

PORTARIA Nº 149/2023 - A

DE, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARINALDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO, CPF nº 833.955.203-15, servidora deste município na função de Professora 40 horas, Classe "B" – IV a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinqüênio 2003 a 2008**, a ser fruída no período de **11.09.2023 à 10.12.2023**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 11 de setembro de 2023.



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação